



Ao Banco Bradesco,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ".

Em atenção aos questionamentos apresentados pelo Banco Bradesco referente ao pregão presencial em epígrafe, temos a informar o que segue:

1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

R: Confirmamos

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

R: Confirmamos

3) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

R: Deverá ser assegurado aos beneficiários gratuidade dos serviços previstos nas Circulares e Resoluções emitidas pelo Banco Central que estiverem vigentes. Atualmente é a Circular nº 5058/2022 para Conta Salário e a Resolução 3.919/10 para Conta Corrente

4) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

R: Deverá ser assegurado aos beneficiários gratuidade dos serviços previstos nas Circulares e Resoluções emitidas pelo Banco Central

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

R: Confirmamos



6) Em relação a exigência de caixas eletrônicos, é correto afirmar que cabe ao vencedor do certame mensurar a necessidade de manutenção ou instalação dos mesmos, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

R: O banco vencedor poderá intervir desde que a quantidade de caixas eletrônicos a serem disponibilizados seja superior a quantidade mínima.

7) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

R: Não há previsão.

FOLHA DE PAGAMENTO

8) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

R: O Município de Taguaí não possui Instituto ou Fundo de Previdência vinculado, portanto, a resposta para essa indagação é: são pagos pela própria Prefeitura

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

R: Vide resposta à letra A do item 8.

9) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

R: O Município de Taguaí não possui Instituto ou Fundo de Previdência vinculado.

CRÉDITO CONSIGNADO

10) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

R: Confirmamos

Taguaí-SP, 5 de setembro de 2023.

Saudações,

Elidiane Maria Ribeiro da Silva

Pregoeira